



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 1.773/2015

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO Nº 100/2015 – CJR e Nº 054/2015 – CFO

Trata-se de propositura que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem, encaminhada pelo ofício nº 233/2015, que a operação de crédito faz-se necessária para adequação do orçamento vigente da Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária, devido ao aumento dos custos do sistema de Transporte Coletivo do Município, principalmente pelo Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado com a COMEC para a manutenção da integração.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PL 1.773/2015

Isto posto, não resta dúvidas de que inexistente qualquer óbice que impeça a livre tramitação do projeto na Casa Legislativa, e nos manifestamos favoráveis a legalidade, constitucionalidade, mérito e conveniência da propositura, deixando a decisão final a cargo de nosso douto plenário.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2015.

Ver. Josué de Oliveira Kersten
Relator – CJR
Relator - CFO

Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira
Membro - CJR
Presidente – CFO

Alex Luiz Nogueira
Presidente – CJR
Membro CFO